



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9525 / 3721-9922  
E-MAIL: ccs@contato.ufsc.br

Florianópolis, 4 de dezembro de 2019.

EDITAL Nº 016/CCS/2019.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, Professor Celso Spada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento da UFSC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os docentes credenciados como permanentes do Programa de Pós-Graduação em Farmácia para eleger os membros titulares e suplentes do Colegiado Delegado.

Art 2º. A eleição será realizada no dia 17 de dezembro de 2019, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação.

Art 3º. Poderão ser votados os professores credenciados como permanentes do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPGFar) da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 4º. As inscrições dos candidatos a membros titulares e seus respectivos suplentes poderão ser efetivadas até o dia 16 de dezembro de 2019, mediante encaminhamento de ofício ao Presidente desta Comissão Eleitoral à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, no horário de expediente, a partir da data de publicação deste Edital.

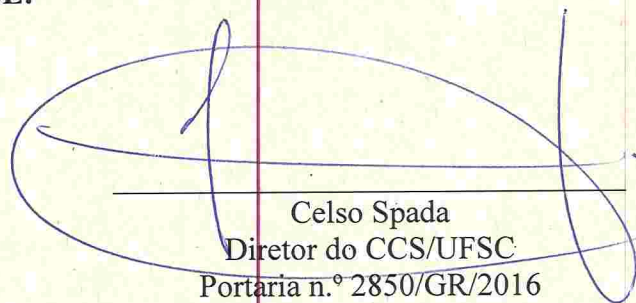
Art. 5º. As inscrições dos candidatos serão homologadas pela Comissão Eleitoral, formada pela Profa. Elenara Maria Teixeira Lemos Senna (presidente), Dr. Sharbel Weidner Maluf e Profa. Silvana Nair Leite Contezini, sob presidência da primeira, conforme Portaria n.º 597/2019/CCS.

Art 6º. Em atendimento ao item II do art. 7º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, serão considerados eleitos os candidatos mais votados de cada uma das

duas áreas de concentração, Fármaco-Medicamentos e Análises Clínicas, e o próximo candidato mais votado, pertencente a qualquer uma das áreas de concentração.

Art. 7º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho da Unidade

**DIVULGUE-SE!**



Celso Spada  
Diretor do CCS/UFSC  
Portaria n.º 2850/GR/2016